



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do
protocolado nº 3.607, de 24 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 7.215, de 11 de outubro de 2018, que
regulamenta o funcionamento da feira livre, a título de Finados, no dia 2 de novembro do
fluyente ano, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

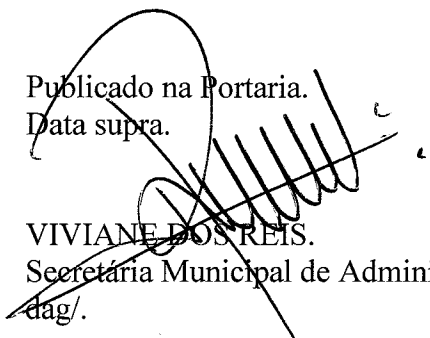
.....
IV - Ambulante/Feirante não inscrito no município R\$ 150,00” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.